

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

SEROPÉDICA/RJ, 15 de agosto de 2023.

**ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de agosto de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 000691/2022 e nº 000763/2022; 3) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023; 4) Atualização da Instrução Normativa nº 05 de 2021 - Termo de Adesão aos Padrões Éticos; 5) Atualização do Manual de Atendimento ao Público; 6) Proc. 0000402.1.12-2023. Minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022 - Averbção do Tempo de Contribuição no Seroprevi. Decisão "Ad Referendum"; 7) Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5; 8) Proc. 00000245.1.6-2023. Recurso contra decisão do Diretor-Presidente - Francinete Nascimento dos Santos; 9) Manuais de Licitação; 10) Manual de Credenciamento de Instituição Financeira; 11) Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022; 12) Proc. 0000014.1.13-2023. Parecer do Comitê de Investimentos; 13) Comunicados; 14) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de agosto de 2023. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de agosto de 2023. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de Parcelamento nº 000691/2022 e nº 000763/2022, informando que as parcelas referentes ao primeiro estão em dia, e que a parcela do mês de julho referente ao segundo não foi paga até a presente data. A informação será remetida aos Conselhos Fiscal e de Administração. 3) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023 com parecer favorável da Controladoria Autárquica. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade a Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 4) O Diretor-Presidente apresenta a minuta de atualização da Instrução Normativa nº 05 de 2021 para incluir no Termo de Adesão aos Padrões Éticos a ciência a Política de Conflitos de Interesse e a Política de Prevenção à Corrupção. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam a minuta por unanimidade. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 5) O Diretor-Presidente apresenta a minuta de atualização do Manual de Atendimento ao Público amplamente discutida com o Setor de Protocolo e Arquivo. O Processo é colocado em discussão. A Diretora Roseli sugere que seja incluída na minuta o atendimento especializado a pessoas com deficiência. O Diretor-Presidente diz que essa é uma possibilidade futura, mas que hoje os servidores do Setor de Protocolo e Arquivo ainda não possuem o treinamento adequado, apesar dos esforços com o Grupo de Prática Permanente em Libras. O Diretor Aluizio diz que sua filha sugeriu que trouxéssemos uma pessoa surdo/muda para nos ajudar no grupo. O Diretor-Presidente informa que isso é almejado, mas que não conhece ninguém disponível, e que o Instituto pode buscar e levar a pessoa de carro se for o caso. O Diretor Aluizio diz que vai conversar com sua filha sobre a indicação de alguém. Não havendo mais quem queira discutir, a minuta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a minuta por unanimidade. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 6) O Diretor-Presidente apresenta a Minuta de Projeto de Lei Complementar de alteração da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022, cujo teor versa sobre averbação de tempo de contribuição no Seroprevi. Informa que tomou decisão "Ad Referendum" da Diretoria- Executiva e do Conselho de Administração e de encaminhar a minuta ao Poder Executivo para apreciação e deliberação. Esclarece que quando da apresentação da proposta de Reforma da Previdência Municipal por parte da Procuradoria Geral do Município, havia a previsão de que as averbações de tempo de contribuição não seriam mais feitas no órgão ao qual o servidor está vinculado, mas sim no Seroprevi. Naquele momento, solicitou a alteração desse ponto e a manutenção do que já ocorria. Informa que meses depois em conversa com o Atuário que presta serviços ao Instituto, Sérgio Aureliano, o mesmo pontuou que a averbação deveria acontecer no Seroprevi, pois é matéria especializada de atribuição da Autarquia, e que o ato de averbar só serve para fins de aposentadoria. Recentemente vários processos de averbação feitos pela Prefeitura de Seropédica tem apresentado inúmeros erros, e alguns até mesmo vícios insanáveis. Dessa forma, em





conversas com a Secretaria Municipal de Administração, apresentou a proposta de alteração da lei para trazer as averbações ao Instituto, o que foi prontamente corroborado pela Secretária da pasta. Sendo assim, diante da urgência e necessidade do assunto, submeteu a minuta ao Poder Executivo conforme informado. O Processo é colocado em discussão. A Diretora Roseli diz que se há concordância da Secretaria de Administração, é o melhor a se fazer. O Diretor Aluizio diz que as averbações sendo feitas no Instituto serão um grande avanço por se tratarem de matéria especializada. Não havendo mais quem queira discutir, a ratificação da decisão é colocada em votação. Os Diretores ratificam a decisão por unanimidade. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 7) O Diretor-Presidente apresenta os Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5. Os relatórios são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os relatórios nº 1, 2, 3, 4 e 5. Os relatórios serão remetidos ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 8) O Diretor-Presidente apresenta o Recurso da Senhora Francinete Nascimento dos Santos nos autos do Proc. 0000245.1.6-2023 contra decisão de indeferimento de pedido de devolução de Contribuição Previdenciária. É feita a leitura do recurso e dos documentos em anexo, e do Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica que foi favorável ao pedido inicial da requerente. O Diretor-Presidente vota pelo conhecimento do recurso por sua tempestividade, mas no mérito pelo não provimento e manutenção da decisão inicial de indeferimento. Pontua que o parecer da Procuradoria Autárquica versou apenas pela possibilidade de devolução de contribuição previdenciária descontada de forma irregular ou ilegal, mas que o caso em concreto não se trata disso. Assevera que no caso dos servidores que contribuíram sobre a incorporação em cargo comissionado durante a atividade, houve a frustração da expectativa de aposentação, uma vez que a incorporação ao ser declarada pelo TJRJ como inconstitucional deixou de fazer parte do cálculo do benefício de aposentadoria. Dessa forma, como houve contribuição, entende-se que ao deixar de fazer parte do cálculo do benefício a sua contribuição se tornou indevida, justificando a devolução aos servidores conforme autorizado pela Portaria MPT nº 1.467 de 2022 em seu artigo 82 c/c art. 168 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que trata sobre a extinção do decurso do prazo em cinco anos. Ocorre que no caso em concreto a recorrente já estava aposentada nos últimos cinco anos (desde janeiro de 2017) e sua contribuição previdenciária ocorreu por receber acima do teto do RGPS nos termos da Constituição Federal de 1988 e da legislação municipal vigente a época. Dessa forma, não há que se falar em contribuição indevida pois a recorrente de fato recebeu proventos superiores ao teto do RGPS, sendo obrigatória a contribuição. E se não houve contribuição indevida, não há que se falar em devolução. Por fim, assenta que devolver contribuição previdenciária descontada sobre valor que excedeu ao teto do RGPS afrontaria o comando constitucional e legal, podendo se caracterizar renúncia de receita em um RPPS deficitário. Vota pelo conhecimento do recurso e pelo não provimento, mantendo a decisão inicial de indeferimento. O Diretor Aluizio acompanha o voto do Diretor-Presidente e diz que seus argumentos são plausíveis. A Diretora Roseli questiona se sem o recebimento da incorporação a recorrente teria pago contribuição previdenciária. O Diretor Aluizio diz que sim, pois a recorrente sempre recebeu acima do teto do RGPS. A Diretora Roseli acompanha o voto do Diretor-Presidente. Por unanimidade os Diretores conhecem do recurso mas negam provimento mantendo a decisão inicial de indeferimento. Intime-se a recorrente para conhecimento. 9) O Diretor-Presidente apresenta as minutas de Manuais de Licitação de Contratação Direta: Dispensa de Licitação sem Disputa, Dispensa de Licitação com Disputa, e Inexigibilidade. As minutas são colocadas em discussão. A Diretora Roseli diz que acompanhou a discussão das propostas e que elas servem para padronizar as licitações. Não havendo mais quem queira discutir, as minutas são colocadas em votação. Os Diretores aprovam as minutas por unanimidade. As minutas serão encaminhadas ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 10) O Diretor-Presidente apresenta a minuta do Manual de Credenciamento das Instituições Financeiras aprovada pelo Comitê de Investimentos. A minuta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, a minuta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a minuta por unanimidade. A minuta será encaminhada ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 11) O Diretor-Presidente apresenta Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Relatório Anual de Governança Corporativa. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e deliberação. 12) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos n. 5 e 6 de 2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos n. 5 e 6 de 2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às catorze horas e quarenta minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, CPF: 037.62\*. \*\*7- \*1 em 16/08/2023 08:46:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0881.5Z46.350W.9414.6248, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05\*. \*\*7- \*4 em 16/08/2023 08:03:54, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0832.5X03.854H.R37A.2887, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75\*. \*\*7- \*0 em 15/08/2023 23:27:14, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2334.8A27.714A.A86X.4204, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **178.B6E** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**.

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75\*. \*\*7- \*0, em 15/08/2023 23:27:14, contendo 1.720 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 2340.0927.714U.3664.6178

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)****ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA. Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de agosto de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 000691/2022 e nº 000763/2022; 3) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023; 4) Atualização da Instrução Normativa nº 05 de 2021 - Termo de Adesão aos Padrões Éticos; 5) Atualização do Manual de Atendimento ao Público; 6) Proc. 0000402.1.12-2023. Minuta de Projeto de Lei Complementar para alteração da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022 - Averbação do Tempo de Contribuição no Seroprevi. Decisão "Ad Referendum"; 7) Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5; 8) Proc. 00000245.1.6-2023. Recurso contra decisão do Diretor-Presidente - Francinete Nascimento dos Santos; 9) Manuais de Licitação; 10) Manual de Credenciamento de Instituição Financeira; 11) Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022; 12) Proc. 0000014.1.13-2023. Parecer do Comitê de Investimentos; 13) Comunicados; 14) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de agosto de 2023. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de agosto de 2023. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de Parcelamento nº 000691/2022 e nº 000763/2022, informando que as parcelas referentes ao primeiro estão em dia, e que a parcela do mês de julho referente ao segundo não foi paga até a presente data. A informação será remetida aos Conselhos Fiscal e de Administração. 3) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023 com parecer favorável da Controladoria Autárquica. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade a Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 4) O Diretor-Presidente apresenta a minuta de atualização da Instrução Normativa nº 05 de 2021 para incluir no Termo de Adesão aos Padrões Éticos a ciência a Política de Conflitos de Interesse e a Política de Prevenção à Corrupção. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam a minuta por unanimidade. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 5) O Diretor-Presidente apresenta a minuta de atualização do Manual de Atendimento ao Público amplamente discutida com o Setor de Protocolo e Arquivo. O Processo é colocado em discussão. A Diretora Roseli sugere que seja incluída na minuta o atendimento especializado a pessoas com deficiência. O Diretor-Presidente diz que essa é uma possibilidade futura, mas que hoje os servidores do Setor de Protocolo e Arquivo ainda não possuem o treinamento adequado, apesar dos esforços com o Grupo de Prática Permanente em Libras. O Diretor Aluizio diz que sua filha sugeriu que trouxéssemos uma pessoa surdo/muda para nos ajudar no grupo. O Diretor-Presidente informa que isso é almejado, mas que não conhece ninguém disponível, e que o Instituto pode buscar e levar a pessoa de carro se for o caso. O Diretor Aluizio diz que vai conversar com sua filha sobre a indicação de alguém. Não havendo mais quem queira discutir, a minuta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a minuta por unanimidade. O Processo será

encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 6) O Diretor-Presidente apresenta a Minuta de Projeto de Lei Complementar de alteração da Lei Complementar Municipal nº 003 de 2022, cujo teor versa sobre averbação de tempo de contribuição no Seroprevi. Informa que tomou decisão "Ad Referendum" da Diretoria- Executiva e do Conselho de Administração e de encaminhar a minuta ao Poder Executivo para apreciação e deliberação. Esclarece que quando da apresentação da proposta de Reforma da Previdência Municipal por parte da Procuradoria Geral do Município, havia a previsão de que as averbações de tempo de contribuição não seriam mais feitas no órgão ao qual o servidor está vinculado, mas sim no Seroprevi. Naquele momento, solicitou a alteração desse ponto e a manutenção do que já ocorria. Informa que meses depois em conversa com o Atuário que presta serviços ao Instituto, Sérgio Aureliano, o mesmo pontuou que a averbação deveria acontecer no Seroprevi, pois é matéria especializada de atribuição da Autarquia, e que o ato de averbar só serve para fins de aposentadoria. Recentemente vários processos de averbação feitos pela Prefeitura de Seropédica tem apresentado inúmeros erros, e alguns até mesmo vícios insanáveis. Dessa forma, em conversas com a Secretária Municipal de Administração, apresentou a proposta de alteração da lei para trazer as averbações ao Instituto, o que foi prontamente corroborado pela Secretária da pasta. Sendo assim, diante da urgência e necessidade do assunto, submeteu a minuta ao Poder Executivo conforme informado. O Processo é colocado em discussão. A Diretora Roseli diz que se há concordância da Secretária de Administração, é o melhor a se fazer. O Diretor Aluizio diz que as averbações sendo feitas no Instituto serão um grande avanço por se tratarem de matéria especializada. Não havendo mais quem queira discutir, a ratificação da decisão é colocada em votação. Os Diretores ratificam a decisão por unanimidade. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 7) O Diretor-Presidente apresenta os Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 1, 2, 3, 4 e 5. Os relatórios são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os relatórios nº 1, 2, 3, 4 e 5. Os relatórios serão remetidos ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 8) O Diretor- Presidente apresenta o Recurso da Senhora Francinete Nascimento dos Santos nos autos do Proc. 0000245.1.6-2023 contra decisão de indeferimento de pedido de devolução de Contribuição Previdenciária. É feita a leitura do recurso e dos documentos em anexo, e do Parecer Jurídico da Procuradoria Autárquica que foi favorável ao pedido inicial da requerente. O Diretor-Presidente vota pelo conhecimento do recurso por sua tempestividade, mas no mérito pelo não provimento e manutenção da decisão inicial de indeferimento. Pontua que o parecer da Procuradoria Autárquica versou apenas pela possibilidade de devolução de contribuição previdenciária descontada de forma irregular ou ilegal, mas que o caso em concreto não se trata disso. Assevera que no caso dos servidores que contribuíram sobre a incorporação em cargo comissionado durante a atividade, houve a frustração da expectativa de aposentação, uma vez que a incorporação ao ser declarada pelo TJRJ como inconstitucional deixou de fazer parte do cálculo do benefício de aposentadoria. Dessa forma, como houve contribuição, entende-se que ao deixar de fazer parte do cálculo do benefício a sua contribuição se tornou indevida, justificando a devolução aos servidores conforme autorizado pela Portaria MPT nº 1.467 de 2022 em seu artigo 82 c/c art. 168 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que trata sobre a extinção do decurso do prazo em cinco anos. Ocorre que no caso em concreto a recorrente já estava aposentada nos últimos cinco anos (desde janeiro de 2017) e sua contribuição previdenciária ocorreu por receber acima do teto do RGPS nos termos da Constituição Federal de 1988 e da legislação municipal vigente a época. Dessa forma, não há que se falar em contribuição indevida pois a recorrente de fato recebeu proventos superiores ao teto do RGPS, sendo obrigatória a

contribuição. E se não houve contribuição indevida, não há que se falar em devolução. Por fim, assenta que devolver contribuição previdenciária descontada sobre valor que excedeu ao teto do RGPS afrontaria o comando constitucional e legal, podendo se caracterizar renúncia de receita em um RPPS deficitário. Vota pelo conhecimento do recurso e pelo não provimento, mantendo a decisão inicial de indeferimento. O Diretor Aluizio acompanha o voto do Diretor-Presidente e diz que seus argumentos são plausíveis. A Diretora Roseli questiona se sem o recebimento da incorporação a recorrente teria pago contribuição previdenciária. O Diretor Aluizio diz que sim, pois a recorrente sempre recebeu acima do teto do RGPS. A Diretora Roseli acompanha o voto do Diretor-Presidente. Por unanimidade os Diretores conhecem do recurso mas negam provimento mantendo a decisão inicial de indeferimento. Intime-se a recorrente para conhecimento. 9) O Diretor-Presidente apresenta as minutas de Manuais de Licitação de Contratação Direta: Dispensa de Licitação sem Disputa, Dispensa de Licitação com Disputa, e Inexigibilidade. As minutas são colocadas em discussão. A Diretora Roseli diz que acompanhou a discussão das propostas e que elas servem para padronizar as licitações. Não havendo mais quem queira discutir, as minutas são colocadas em votação. Os Diretores aprovam as minutas por unanimidade. As minutas serão encaminhadas ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 10) O Diretor-Presidente apresenta a minuta do Manual de Credenciamento das Instituições Financeiras aprovada pelo Comitê de Investimentos. A minuta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, a minuta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a minuta por unanimidade. A minuta será encaminhada ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 11) O Diretor-Presidente apresenta Proc. 0000410.1.8-2023. Relatório Anual de Governança Corporativa - Exercício de 2022. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Relatório Anual de Governança Corporativa. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e deliberação. 12) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos n. 5 e 6 de 2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos n. 5 e 6 de 2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às catorze horas e quarenta minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

ALUIZIO MACENA DA COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

## Informações do Documento

ID do Documento: **17E.DDA** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL.**

Juntado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27\*. \*\*7-\*3 , em **17/08/2023 - 09:32:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 0980.8832.705K.2312.0083

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

